

# PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO  
ITUVERAVA

## Sumário

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| DA APRESENTAÇÃO .....                | 3 |
| DO OBJETIVO.....                     | 3 |
| DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA .....      | 3 |
| DA GESTÃO .....                      | 4 |
| DA CONSTRUÇÃO DE UM INSTRUMENTO..... | 4 |
| DA METODOLOGIA .....                 | 4 |
| DA EXECUÇÃO .....                    | 5 |
| DO MONITORAMENTO .....               | 5 |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....         | 5 |
| ANEXO 01 – P.C.A. 2025 .....         | 6 |

### **1. DA APRESENTAÇÃO:**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e que deverá ser regulamentado pelo poder Executivo.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo a elaboração dos orçamentos.

### **2. DO OBJETIVO:**

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

- a) racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, suas fundações, autarquias e etc., por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- b) garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) evitar o fracionamento de despesas; e
- e) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

A C.R.F.B., no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o

alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

#### **4. DA GESTÃO:**

|                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Superintendência:                    | ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JUNIOR      |
| Setor de arrecadação e leituras:     | ROGERIO GOMES FERRES                |
| Setor de fiscalização e Hidrometria: | ROGERIO GOMES FERRES                |
| Setor de obras e projetos:           | INARA CRISTINA CAVALCANTE VIANA     |
| Setor de engenharia:                 | INARA CRISTINA CAVALCANTE VIANA     |
| Setor de licitações:                 | CARLOS EDUARDO ORIGUELA             |
| Setor de contabilidade:              | SONIA BRANQUINHO FERREIRA DOMICIANO |
| Departamento jurídico:               | EUDES LEBRÃO JUNIOR                 |
| Controladoria interna:               | CAMILA WATANABE KIKUDA GONÇALVES    |

#### **5. DA CONSTRUÇÃO DE UM INSTRUMENTO:**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitória e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas.

Tal dinamicidade salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

#### **6. DA METODOLOGIA:**

No S.A.A.E – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas nos últimos doze meses, utilizando por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2024 em todas as suas formas, isto é, com base em pregões, convite de preços, tomadas de preço, dispensas com base no art. 24, II da extinta Lei Federal nº. 8.666/1993 (compras diretas); dispensas com base no art. 24, VIII da extinta Lei Federal nº. 8.666/1993.

Além disso, tomou como base os contratos de serviços contínuos firmados nos exercícios anteriores, mas que foram prorrogados nos termos do art. 57, da extinta Lei

Federal nº. 8.666/1993 inclusive os que ainda poderão ter sua vigência prorrogada, nos termos do mesmo artigo.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração a média de preços aplicada no mercado.

Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais.

## 7. DA EXECUÇÃO:

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da autarquia, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de agora.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado no tópico 5.

## 8. DO MONITORAMENTO:

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Superintendência; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A Superintendência, com o Departamento Jurídico do S.A.A.E. e, se necessário, com o auxílio de auxiliar técnico comprovadamente especializado orientarão os chefes de setores e a equipe de licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

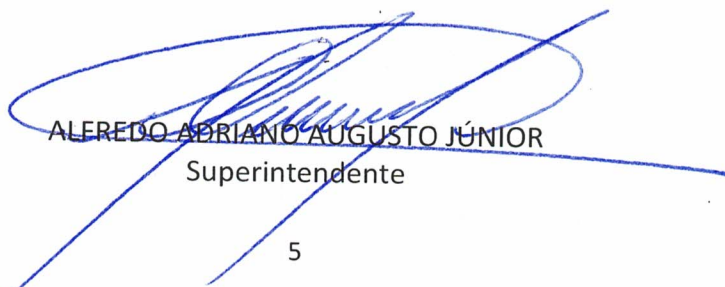
## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da autarquia e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo para publicação consolidada no Diário Oficial.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Ituverava, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

E finalmente, fica fazendo parte integrante e indissociável do presente o Anexo 01.

Ituverava, 24 de junho de 2024



ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR  
Superintendente

**ANEXO I – PCA 2025**

| MATERIAIS  | unidade medida | quantidade | valor unitario | valor total         |
|--|----------------|------------|----------------|---------------------|
| CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)  | TONS           | 200        | 639,00         | 127.800,00          |
| MASSA ASFALTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO  | SACO           | 1.000      | 17,00          | 17.000,00           |
| COMBUSTIVEL GASOLINA   | LITRO          | 9.600      | 5,55           | 53.280,00           |
| COMBUSTIVEL ETANOL   | LITRO          | 6.000      | 3,55           | 21.300,00           |
| COMBUSTIVEL DIESEL   | LITRO          | 20.000     | 5,49           | 109.800,00          |
| COMBUSTIVEL DIESEL S-10  | LITRO          | 6.000      | 5,69           | 34.140,00           |
| ACIDO FLUOSSILICICO  | KILO           | 7.000      | 3,15           | 22.050,00           |
| HIPOCLORITO DE SÓDIO   | KILO           | 130.000    | 2,83           | 367.900,00          |
| SULFATO DE ALUMINIO FERROSO  | KILO           | 70.000     | 4,00           | 280.000,00          |
| CAL HIDRATADA  | KILO           | 70.000     | 2,61           | 182.700,00          |
| FLUOSSILICATO DE SÓDIO   | KILO           | 10.000     | 21,19          | 211.900,00          |
| SAL GROSSO   | KILO           | 84.000     | 1,79           | 150.360,00          |
| POLICLORETO DE ALUMINIO  | KILO           | 250.000    | 1,60           | 400.000,00          |
| PAPEL SULFITE A4   | UNIDADE        | 250        | 23,00          | 5.750,00            |
| CHAVE SOFT STARTER DE 171 AMP  | UNIDADE        | 3          | 9.300,00       | 27.900,00           |
| CHAVE SOFT STARTER DE 85 AMP   | UNIDADE        | 4          | 5.800,00       | 23.200,00           |
| CHAVE SOFT STARTER DE 45 AMP   | UNIDADE        | 2          | 3.700,00       | 7.400,00            |
| LUVA GALVANIZADA 3/4   | UNIDADE        | 200        | 9,81           | 1.962,00            |
| NIPLE "GALVANIZADO 3/4"  | UNIDADE        | 200        | 11,15          | 2.230,00            |
| COTOVELO "GALVANIZADO 3/4"   | UNIDADE        | 300        | 9,73           | 2.919,00            |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM PP 20X 3/4   | UNIDADE        | 500        | 9,47           | 4.735,00            |
| REGISTRO GAVETA ABNT 3/4"  | UNIDADE        | 40         | 51,16          | 2.046,40            |
| REGISTRO DE PASSEIO PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL 20MM X 20 MM COM REGISTRO BORBOLETA | UNIDADE        | 200        | 18,66          | 3.732,00            |
| JUNTA GIBAULT FOFO DN 60XPVC DN 60 pvc   | UNIDADE        | 40         | 147,23         | 5.889,20            |
| JUNTA GIBAULT FF 60MM E ANEL E PARAFUSOS   | UNIDADE        | 40         | 203,25         | 8.130,00            |
| JUNTA GIBAULT 50MM PVC X 50MM FFº COM ANEIS E PARAFUSOS                            | UNIDADE        | 25         | 199,24         | 4.981,00            |
| ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL COM REGISTRO EM PVC BITOLA 20X3/4             | UNIDADE        | 300        | 16,13          | 4.839,00            |
| COLAR DE TOMADA 60X3/4 TRAVA E BUCHA DE LATÃO EM PVC ROSCA DE METAL NO (3/4)       | UNIDADE        | 100        | 94,48          | 9.448,00            |
| COLAR TOMADA FFº PARA PVC DE 50MM X 3/4"   | UNIDADE        | 100        | 47,30          | 4.730,00            |
| COLAR DE TOMADA FF DN 50 X 3/4   | UNIDADE        | 100        | 45,33          | 4.533,00            |
| TUBO OCRE CORRUGADO 250 MM   | UNIDADE        | 50         | 601,55         | 30.077,50           |
| TUBO OCRE CORRUGADO 150 MM   | UNIDADE        | 50         | 249,89         | 12.494,50           |
| TUBO OCRE CORRUGADO 300MM  | UNIDADE        | 80         | 988,03         | 79.042,40           |
| TUBO OCRE CORRUGADO 200MM  | UNIDADE        | 50         | 432,65         | 21.632,50           |
| TUBO OCRE CORRUGADO 400MM  | UNIDADE        | 100        | 1.482,47       | 148.247,00          |
| TUBO PEAD DN/DI 600MM COM 6 MTS PRESSÃO SM(N)4 CORRUGADO                           | UNIDADE        | 100        | 2.892,16       | 289.216,00          |
| ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA (JUNTA TREPI) EM FF 50MM DUCTIL                             | UNIDADE        | 15         | 572,00         | 8.580,00            |
| Tampão com Travas TBT T80  | UNIDADE        | 10         | 440,00         | 4.400,00            |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                |            |                | <b>2.696.344,50</b> |
| LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE CLORO E FLUOR                                       | UNIDADE        | 12         | 13.000,00      | 156.000,00          |
| ANALISES DE AGUA PARA ATENDIMENTO A CETESB   | UNIDADE        | 71         | 1.400,00       | 99.400,00           |
| SERVIÇO DE BACKUP E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES                                     | UNIDADE        | 12         | 1.700,00       | 20.400,00           |
| SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE RESERVATORIOS  | UNIDADE        | 12         | 4.500,00       | 54.000,00           |
| SERVIÇO DE ESTAGIARIOS - CIEE  | UNIDADE        | 12         | 1.000,00       | 12.000,00           |
| SEGURO DE IMOVEL   | UNIDADE        | 1          | 1.300,00       | 1.300,00            |
| PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL   | CENTIMETRO     | 200        | 92,00          | 18.400,00           |
| ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS (PCMCO, LTCAT, PGR)                                       | UNIDADE        | 1          | 7.500,00       | 7.500,00            |
| TARIFAS BANCARIAS  | UNIDADE        | 120.000    | 3,00           | 360.000,00          |
| FECHAMENTO DE BALANÇO ANUAL  | UNIDADE        | 1          | 9.500,00       | 9.500,00            |
| COBRANÇA POR USO DE RECURSOS HIDRICOS  | UNIDADE        | 6          | 30.000,00      | 180.000,00          |
| LOCAÇÃO DE RASTREADORES  | UNIDADE        | 12         | 700,00         | 8.400,00            |
| IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS                           | UNIDADE        | 12         | 6.500,00       | 78.000,00           |
| SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO  | UNIDADE        | 12         | 19.500,00      | 234.000,00          |
| SISTEMA DE MOBILIDADE  | UNIDADE        | 12         | 6.000,00       | 72.000,00           |
| FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA   | UNIDADE        | 1          | 3.000.000,00   | 3.000.000,00        |
| SERVIÇO DE TELEFONIA   | UNIDADE        | 12         | 1.500,00       | 18.000,00           |
| SERVIÇO DE INTERNET  | UNIDADE        | 12         | 1.600,00       | 19.200,00           |
| TROCA DE 1.300 METROS DE REDE DE AGUA  | UNIDADE        | 1.300      | 423,00         | 549.900,00          |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b>  |                |            |                | <b>4.898.000,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |                |            |                | <b>7.594.344,50</b> |